

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/PMCSA-SME/2013

via CPL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A PARÓQUIA DE SANTO
ANTÔNIO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 055/PMCSA-SME/2013, celebrado em 10 de outubro de 2013, cujo objeto consiste **NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DOUTOR JOSÉ BEZERRA, N.º 115, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR PAULO DE AMORIM SALGADO**, referente ao Processo n.º 095/PMCSA-SME/2013, Dispensa n.º 009/PMCSA-SME/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Elias José dos Santos**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 092.557.754-42, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.821.508/0001-13, com endereço na Rua Vigário João Batista, n.º 08, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000, telefone (81) 3521-9933, neste ato representada por seu bastante procurador, o **Padre Josivaldo José Bezerra**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.463.808 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 575.166.504-04, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 253/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 05 de setembro de 2014, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

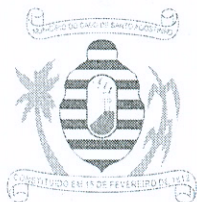
Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 055/PMCSA-SME/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 2559, datada de 05 de setembro de 2014, no valor de R\$ 63.907,68 (sessenta e três mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 10 de outubro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 055/PMCSA-SME/2013, notadamente ante ao Ofício n.º 253/2014, datado de 05 de setembro de 2014, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 10 de outubro de 2015.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 2559**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 5.325,64 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o período no valor de R\$ 63.907,68 (sessenta e três mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

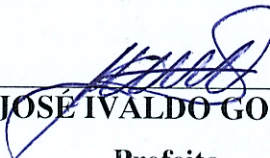
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 22 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade:** 100 – Secretaria Municipal de Educação - Administração Direta; **Funcional:** 12.361.3100 – Educação – Ensino Fundamental – Escola Novo Tempo; **Atividade:** 3.00100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Código Reduzido:** 286; **Fonte:** 01.

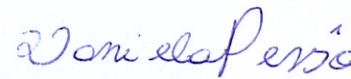
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

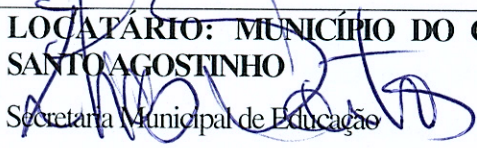
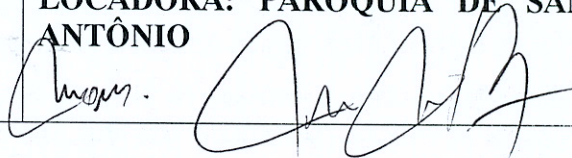
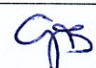
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2014.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

<p>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação</p> 	<p>LOCADORA: PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO</p> 
<p>TESTEMUNHA: </p> <p>CPF (MF): 081-307-044-98</p>	<p>TESTEMUNHA:</p> <p>CPF (MF):</p>